



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 224/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.271 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	50.000,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.2119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
06860 E OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	

Art. 2º Para cobertura do crédito abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	50.000,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.6123 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO VALE DO RIO JORDÃO	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
06960 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Editora Contre
Nº 2206
De 15/08/2015
Resp. Rouamara

www.candoi.pr.gov.br

1

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br